



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INABILITAÇÃO POR DESATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Considerando que no dia 17/JUNHO/2020 fora realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção, ferragens, madeira, esquadrias, tintas, telas e afins para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG;**

Considerando que do julgamento sagrou-se vencedora prévia, dentre outras, a licitante **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme consta dos autos;

Considerando que o edital estabelecia o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para que a licitante, declarada vencedora, apresentasse o original da proposta de preços readequada ao lance final, bem como o original ou cópia autenticada em cartório dos documentos de habilitação que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, conforme se extrai do item 9.5:

9.5 A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o **HABILITANET** para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhado posteriormente, a) o original da proposta de preços readequada e b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000.

9.5.1 **A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos(em original e/ou autenticados)de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante** bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidade prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 **Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o (a) Pregoeira declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.**



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Considerando que no dia 18/JUNHO/2020, em continuação à sessão pública do referido pregão eletrônico, tão logo a licitante **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** fora declarada vencedora também fora convocada, via chat da plataforma LICITANET, para apresentação dos documentos no termo do item 9.5 do edital, conforme consta da ata da sessão;

Considerando que inobstante a convocação feita pelo chat na plataforma em que aconteceu o pregão eletrônico, a Pregoeira convocou, ainda, via correio eletrônico, para apresentação destes documentos, através do e-mail informado pela licitante no ato da sessão (lic.starita@hotmail.com) no dia 19/JUNHO/2020;

Considerando que a Pregoeira ainda informou a licitante acerca do descumprimento da exigência, por e-mail, nos dias 25/JUNHO/2020 e 30/JUNHO/2020, e via telefone ((37) 3354-1140), momento em que o contato fora feito com os Senhores Joaquim e Liliane;

Considerando que, ainda assim, após todas as notificações, e após decorrer 13 (treze) dias úteis desde a primeira convocação a licitante permanece estática;

Decide inabilitar a licitante **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e convocar as segundas classificadas para o fornecimento dos itens a ela adjudicados.

Córrego Fundo/MG, 07 de julho de 2020.

Romário José da Costa
Pregoeiro